Parecer do Comité das Regiões sobre a análise do «Small Business Act» para a Europa

(2012/C 9/05)

O COMITÉ DAS REGIÕES

— reconhece os resultados que as actividades realizadas através do SBA proporcionaram até à data mas, para que a Comissão e, em particular, os Estados-Membros possam atingir os seus objectivos de forma mais substancial, recomenda vivamente que este acto se torne politicamente vinculativo, de modo a assegurar graus de aplicação mais elevados e conformes, bem como a ultrapassar os obstáculos que impedem actualmente a plena adopção do SBA;

— considera que o SBA requer liderança política e crê que a Estratégia Europa 2020 deve incluir um reconhecimento mais explícito do SBA, de modo a proporcionar uma estrutura de governação mais estável a esta política através da adopção de um roteiro adequado que saliente as principais metas que os Estados-Membros deverão atingir e incluir nos Programas Nacionais de Reformas;

— antevê mais oportunidades de os órgãos de poder local e regional contribuírem para os objectivos do SBA e insta a que se dê um reconhecimento mais explícito à dimensão local e regional, a fim de encorajar uma abordagem da base para o topo e do topo para a base e oferecer maior projecção ao SBA na UE; conclui, por conseguinte, que é necessário um nível mais elevado de comunicação e uma melhor definição das prioridades do SBA na UE, tanto a nível nacional, como a nível regional e local;

— frisa que o maior desafio para as PME é o acesso ao financiamento, o que requer uma acção concertada nas próximas fase do SBA; destaca também a importância dos esforços destinados a facilitar o acesso das PME aos mercados, bem como da substancial redução dos encargos administrativos;

— lamenta profundamente que o compromisso de incluir o SBA tanto na Estratégia de Lisboa como na subsequente Estratégia Europa 2020 não tenha sido assumido, fazendo com que, até à data, a oportunidade de utilizar os Programas Nacionais de Reformas como instrumento fundamental para a aplicação do SBA não tenha sido aproveitada. Assim, apela urgentemente à inclusão imediata dos princípios e objectivos do SBA na aplicação da Estratégia Europa 2020 e dos Programas Nacionais de Reformas.

Relatora	Constance HANNIFFY (IE-PPE), Membro do Conselho do Condado de Offaly, da «Midland Regional Authority» e da «Border, Midland and Western Regional Assembly»
Texto de referência	Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Análise do «Small Business Act» para a Europa COM(2011) 78 final

I. RECOMENDAÇÕES POLÍTICAS

O COMITÉ DAS REGIÕES

1. **acolhe favoravelmente** a *Análise do «Small Business Act» (SBA) para a Europa* da Comissão e **reafirma** o seu apoio incondicional à continuação da realização desta prioridade política extremamente importante para apoiar o desenvolvimento, o crescimento e a sustentabilidade das pequenas e médias empresas (PME) em toda a UE;

2. **realça veementemente** a necessidade de enfrentar os problemas fundamentais que inibem a aplicação do SBA em todos os níveis de governo da UE e **apela** aos Estados-Membros para que dêem mais prioridade aos elementos fulcrais deste acto. A perda de 3,5 milhões de empregos ([1]) nas PME europeias como resultado da crise financeira, económica e social constitui uma prova indesejada de que é necessário colocar o SBA no topo da agenda política;

3. **reconhece** os resultados que as actividades realizadas através do SBA proporcionaram até à data mas, para que a Comissão e, em particular, os Estados-Membros possam atingir os seus objectivos de forma mais substancial, **recomenda vivamente** que este acto se torne *politicamente vinculativo*, de modo a assegurar graus de aplicação mais elevados e conformes, bem como a ultrapassar os obstáculos que impedem actualmente a plena adopção do SBA;

4. **apoia** os esforços da Comissão no sentido de reforçar os aspectos de governação do SBA, em particular o estabelecimento de Representantes Nacionais para as PME nos Estados-Membros que, em conjunto com o Representante Especial para as PME da Comissão, são responsáveis por orientar a aplicação do SBA em toda a UE;

5. **considera** que o SBA requer liderança política e **crê** que a Estratégia Europa 2020 deve incluir um reconhecimento mais explícito do SBA, de modo a proporcionar uma estrutura de governação mais estável a esta política através da adopção de um roteiro adequado que saliente as principais metas que os Estados-Membros deverão atingir e incluir nos Programas Nacionais de Reformas;

6. **antevê** mais oportunidades de os órgãos de poder local e regional contribuírem para os objectivos do SBA e **insta** a que se dê um reconhecimento mais explícito à dimensão local e regional, a fim de encorajar uma abordagem da base para o topo e do topo para a base e oferecer maior projecção ao SBA na UE;

7. **frisa** que o maior desafio para as PME é o acesso ao financiamento, o que requer uma acção concertada nas próximas fase do SBA; **destaca** também a importância dos esforços destinados a facilitar o acesso das PME aos mercados, bem como da substancial redução dos encargos administrativos;

8. **torna a salientar** a importância permanente de prestar apoios adequados às PME, que assegurem a sustentabilidade a longo prazo de um conjunto diversificado de empresas. Paralelamente à ênfase em novas empresas (*start-ups*) de grande potencial, bem como em novas PME orientadas para a exportação, também deve ser prestada a devida atenção às empresas estabelecidas ou em fase de desenvolvimento ou reestruturação; **reconhece**, ao mesmo tempo, as dificuldades enfrentadas pelas PME orientadas para o mercado local e nacional, que são, em última análise, as forças vivas das economias locais e regionais;

9. **destaca ainda** que o SBA e a política para as PME a todos os níveis devem integrar e interagir com diferentes modelos empresariais, incluindo empresas da economia social, indústrias culturais e criativas (pré-comerciais e comerciais), bem como cooperativas e formas jurídicas semelhantes, de modo a maximizar a criação de emprego e o crescimento económico sustentável;

Garantir um elevado grau de aplicação e uma melhor governação

10. **lamenta profundamente** que o compromisso de incluir o SBA, tanto na Estratégia de Lisboa como na subsequente Estratégia Europa 2020, não tenha sido assumido, fazendo com que, até à data, a oportunidade de utilizar os Programas Nacionais de Reformas como instrumento fundamental para a aplicação do SBA não tenha sido aproveitada. Assim, **apela urgentemente** à inclusão imediata dos princípios e objectivos do SBA na aplicação da Estratégia Europa 2020 e dos Programas Nacionais de Reformas;

11. **está decepcionado** com os diferentes graus de aplicação do SBA pelos Estados-Membros. Embora a comunicação da Comissão reconheça este facto, os factores subjacentes a estas diferenças não foram plenamente explorados. Os Estados-Membros devem assumir mais responsabilidade na consecução do SBA; **conclui**, por conseguinte, que é necessário um nível mais elevado de comunicação e uma melhor definição das prioridades do SBA na UE, tanto a nível nacional, como a nível regional e local;

([1]) Previsão do Relatório Anual sobre as PME Europeias 2010, que deverá ser publicado como parte da Análise do Desempenho das PME (http://ec.europa.eu/enterprise/policies/sme/facts-figures-analysis/performance-review/index_en.htm).

12. **regozija-se** com as nomeações de Representantes Nacionais para as PME pelos Estados-Membros e **exorta** todos os representantes a cumprirem plenamente as suas responsabilidades de modo a garantir que as administrações «pensem primeiro nos pequenos ("*think small first*")» e tenham em consideração os desafios com que as PME se confrontam na elaboração de leis, regulamentos e processos que possam ter impacto positivo nos ambientes operacionais das PME;

13. **observa** que as nomeações de Representantes para as PME se dividem entre nomeações políticas e administrativas e **recomenda** que mais Estados-Membros procedam a nomeações políticas, de modo a enviar um sinal mais forte de definição das prioridades e de empenho na aplicação do SBA e na resposta aos desafios das PME;

14. **reitera** que constitui um ponto fraco fundamental confiar na disparidade dos programas e instrumentos financeiros pré-existentes para realizar os objectivos do SBA, sem qualquer financiamento adicional ou próprio;

15. **toma nota** da nomeação de um novo Representante para as PME da UE, mas **frisa** novamente que a comunicação não dá atenção suficiente ao papel do Representante para as PME e **insta** a Comissão a assegurar que este representante beneficiará de recursos financeiros suficientes e de apoio político adequado, quer para garantir uma correcta aplicação dos objectivos do SBA, quer para reforçar a visibilidade e a sensibilização das actividades políticas relacionadas com as PME;

16. **saúda** a intenção de instituir um Grupo Consultivo SBA, composto por representantes dos Estados-Membros, representantes das PME e de organizações de PME e **solicita** que o Comité das Regiões integre este grupo enquanto membro, dada a vontade expressa de o SBA ter impacto a todos os níveis de governação e não apenas a nível da UE ou nacional;

17. **sugere** que, ao nível dos Estados-Membros, os órgãos de poder local e regional sejam encorajados a apropriarem-se dos princípios do SBA e a adaptarem as suas medidas às circunstâncias locais/regionais; **considera** que o regime das Regiões Empreendedoras Europeias (EER) pode servir de inspiração neste contexto;

18. **reconhece** a adopção efectiva da maior parte das propostas legislativas relativas ao SBA e **encoraja** a adopção do Estatuto para uma Sociedade Privada Europeia (SPE) pelos Estados-Membros, o qual permitirá, em última análise, uma maior exploração do mercado único – através da redução dos custos decorrentes da criação de empresas – e simplificará o quadro regulamentar, facilitando assim o comércio transfronteiras;

19. **insta** os Estados-Membros a adoptarem na íntegra e a aplicarem a directiva relativa aos atrasos de pagamento, **realçando** que a aplicação desta directiva continua a ser o problema fundamental e que os Estados-Membros devem envidar esforços no sentido de melhorarem a cultura de pagamentos entre empresas e administrações públicas;

20. **salienta** que a introdução de isenções legais para determinados tipos de empresas, *start-ups* ou microempresas, a ser levada a cabo, deve decorrer de forma a não levar à criação de empresas «de nível secundário» nem causar confusão no mercado;

21. **apela** a uma aplicação mais firme da Análise do Desempenho, a fim de monitorizar, avaliar e comparar os desempenhos dos Estados-Membros na aplicação do SBA, e **solicita ainda** que seja disponibilizada ao público toda a informação relativa à Análise do Desempenho dos Resultados, para que esta actue, quer como ferramenta de comunicação, quer como motivação para os Estados-Membros reforçarem os seus esforços;

Melhorar o acesso ao financiamento

22. **chama a atenção** para os desafios que as PME enfrentam devido às condições mais rigorosas de acesso ao crédito impostas pelas instituições financeiras ([2]), resultantes da recessão económica e da crise do sistema bancário internacional que ainda persiste; **remete igualmente** para os efeitos desproporcionados que o aumento da sensação do risco de crédito traz para as PME, comprometendo seriamente a sua capacidade de sobrevivência e funcionamento a curto e médio prazo;

23. **insta** a Comissão e os Estados-Membros a tirarem partido das conclusões da segunda reunião do Fórum Permanente sobre o Financiamento das PME em Março de 2011 e **acolhe favoravelmente** as iniciativas da Comissão para examinar a questão do acesso a instrumentos de crédito, como o Instrumento de Microfinanciamento «Progress», bem como o empenho que visa a introdução de um plano de acção para melhorar o acesso das PME ao financiamento numa base comercial sã;

24. **defende** que o plano de acção do SBA deve procurar melhorar as difíceis condições operacionais para as PME que procuram acesso ao financiamento, nomeadamente: i) melhorar a transparência entre os bancos e outras instituições financeiras e as PME; (ii) combinar a dívida e o capital próprio; (iii) aumentar o volume dos empréstimos graças à titularização; (iv) facilitar os investimentos transfronteiriços de capitais de risco; e (v) melhorar a legislação sobre o microcrédito;

25. **considera** que a proposta de balcões únicos para o financiamento de PME tem algum mérito, mas necessita de ser mais estudada, **recomendando**, como primeiro passo, que seja feito a nível nacional/regional, consoante o caso, um levantamento de todos os apoios disponíveis para as PME (incluindo programas de apoio da UE, nacionais, regionais e locais e agências de apoio); recomenda, além disso, que outros modelos bem sucedidos, que trazem valor acrescentado às PME através de um sistema integrado de apoio às empresas a partir de referências cruzadas, sejam tidos em conta pela Comissão e fomentados mais amplamente a nível local e regional;

26. **congratula-se** com a proposta da Comissão de incluir a aplicação efectiva do SBA nas condições *ex ante* temáticas para a repartição dos fundos da UE no âmbito do Quadro Estratégico Comum proposto e com a inserção do investimento nas PME nas prioridades temáticas da proposta de regulamento sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, medidas que deverão ajudar a concretizar os objectivos do SBA na realidade local e regional de cada um dos Estados-Membros;

([2]) Na Irlanda, por exemplo, a percentagem de pedidos de empréstimo de empresas que obteve sucesso passou de 90 % em 2007 para 50 % em 2010. Fonte: *Central Statistics Office* [Serviço Central de Estatística] (2011). *Access to Finance 2007 and 2010* [Acesso a financiamento 2007 e 2010].

27. **estima** que a diversidade de programas da UE destinados às PME em termos de natureza e requisitos é um ponto fraco em termos de acesso ao financiamento e **propõe** um agrupamento mais eficaz, no orçamento da UE, dos instrumentos e programas da União destinados às PME; **apela** a um maior apoio, no próximo quadro financeiro plurianual, a todos os programas e instrumentos destinados a promover as PME; a este respeito, saúda de uma maneira geral as disposições relativas às PME que a proposta da Comissão para 2014-2020 contém, mas aguarda a aprovação do orçamento final, do montante dos apoios específicos para as PME e dos aspectos concretos da sua aplicação para poder fazer o seu julgamento;

28. **receia** que, após 2013, o Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação (PCI), como parte do Quadro Estratégico Comum de Investigação e Inovação, não dê resposta adequada às necessidades das PME, pelo que advoga a inclusão, neste quadro, de um pilar dedicado especificamente às PME; **apela** a um acesso mais fácil aos instrumentos financeiros e a uma melhor adaptação destes às necessidades das PME, nomeadamente através de uma maior ênfase no microfinanciamento e em instrumentos de financiamento intercalar, do alargamento e expansão dos instrumentos de garantia do PCI, do Mecanismo de Financiamento com Partilha de Riscos previsto no Programa-Quadro da Investigação e da utilização inteligente de produtos do Banco Europeu de Investimento, como as iniciativas JASMINE e JEREMIE;

29. **apoia** a decisão da Comissão de prorrogar até ao final de 2011 o quadro temporário dos auxílios estatais adicionais, que faculta auxílio às PME, e **considera** que a Comissão deve prorrogar este quadro para além de 2011, na sequência de uma revisão aprofundada do respectivo desempenho na consecução dos seus objectivos;

30. **sugere** que os governos nacionais ponderem a criação de incentivos fiscais para *start-ups* de pequenas dimensões inovadoras durante os seus primeiros anos de funcionamento;

31. **regozija-se** com o facto de a proposta da Comissão procurar aumentar o número de PME beneficiárias através de regimes de garantias de empréstimo reforçados destinados a apoiar os investimentos, o crescimento, a inovação e a investigação, e **reconhece igualmente** o conjunto de propostas que visam introduzir legislação com o objectivo de melhorar a eficácia dos mercados de capital de risco;

Uma melhor regulamentação em benefício das PME

32. **sublinha** a importância de um enquadramento regulamentar e administrativo simplificado, claro e coerente para as PME e considera crucial reforçar a aplicação do «teste PME» neste contexto;

33. **apela** a uma aplicação mais sistemática do «teste PME» no processo de avaliação de impacto para incluir as comunicações políticas iniciais e as propostas legislativas; **sugere ainda** que este processo seria mais eficaz se o Comité de Avaliação do Impacto fosse mais independente da Comissão;

34. **defende com veemência** que todos os Estados-Membros devem aplicar o «teste PME» e o princípio «think small first», não só à legislação nacional, mas também aos quadros estratégicos e aos processos administrativos relativos às PME; **propõe** que a Comissão avalie a forma como o «teste PME» é aplicado pelos Estados-Membros como parte da Análise do Desempenho das PME;

35. **congratula-se** com a disponibilidade da Comissão para ajudar os Estados-Membros a evitar a sobre-regulamentação (*gold plating*) da UE, conforme defendido pelo Comité das Regiões no seu parecer anterior sobre o SBA, em que sublinhava os consideráveis obstáculos à criação e expansão das microempresas provocados pela sobre-regulamentação;

36. **apoia plenamente** o princípio «só uma vez» e apela aos órgãos de poder local e regional para que o apliquem em todos os pedidos de informação administrativa e regulamentar provenientes das PME; **assinala**, contudo, que, em casos comprovados, as autoridades públicas não conseguiram aplicar este princípio e partilhar informações por motivos de protecção e conservação de dados;

37. **louva** o empenho da Comissão em apresentar uma série de recomendações políticas em 2011, que visam simplificar e resolver as dificuldades de remoção dos obstáculos à transferência de empresas, e **chama novamente a atenção** para o facto de que se trata de uma questão particularmente relevante para a transferência de empresas entre membros da família, na medida em que um grande número de proprietários de PME estão a envelhecer e tencionam aposentar-se durante a próxima década; **frisa**, de igual modo, que se colocam questões semelhantes em relação às PME de tipo proprietário/gestor;

38. **lamenta** que, até ao momento, tenham sido poucos os progressos registados na simplificação dos processos de falência e apela, por conseguinte, aos Estados-Membros e à Comissão para que dêem prioridade a esta questão; **solicita**, mais uma vez, à Comissão que analise as dificuldades semelhantes, embora de natureza diversa, com que se confrontam os empresários insolventes cuja falência não foi oficialmente declarada;

39. **salienta** as dificuldades que os empresários mal sucedidos têm em aceder aos sistemas de protecção social dos Estados-Membros, em comparação com os direitos de que beneficiam os seus trabalhadores, caso se vejam forçados a fechar as suas empresas;

Facilitar o acesso aos mercados

40. **apoia** a extensão do Espaço Único de Pagamentos em Euros (SEPA) a todas as empresas na Europa e **subscreve sem reservas** a declaração do Conselho SEPA de Maio de 2011 ([3]), que insta à adopção urgente de um regulamento que estabeleça prazos finais de migração, tanto para a transferência de crédito SEPA como para o débito directo SEPA que, uma vez aprovado, substituirá as operações existentes nos Estados-Membros de transferência de créditos e de débito directo, o que acabará por possibilitar uma aplicação mais rápida e eficiente do SEPA;

([3]) http://www.ecb.int/paym/sepa/pdf/SEPA_Council_statement_3rd_meeting.pdf

41. **congratula-se** com o compromisso assumido pela Comissão de aplicar na íntegra o Código Europeu de Boas Práticas para facilitar o acesso das PME aos contratos públicos e **solicita** uma resposta mais forte da Comissão e dos Estados-Membros aos apelos anteriores do Comité das Regiões, no sentido de promover medidas contratuais inovadoras para aumentar a participação das PME nos contratos públicos através, nomeadamente, da divisão de mais propostas em lotes ou, se for caso disso, da previsão de modalidades de cooperação nos convites à apresentação de propostas;

42. **insta**, além disso, a Comissão a promover a opção, a nível nacional, de os empresários solicitarem um «passaporte para contratos» (um sistema de registo electrónico) que prove que a sua PME possui as declarações e os comprovativos frequentemente solicitados pelas entidades adjudicantes em concursos públicos. Basta requerer o passaporte uma única vez, pelo que as PME não necessitam de apresentar repetidamente as mesmas declarações e os mesmos comprovativos, o que poupa bastante tempo e recursos às PME que concorram frequentemente a processos de adjudicação. Esse passaporte para contratos públicos teria um prazo de validade, uma vez que os certificados que lhe estão associados também têm uma validade limitada. Sistemas como este já estão em funcionamento e, até à data, a experiência tem sido positiva;

43. **reitera** o potencial largamente subaproveitado no domínio da contratação pública electrónica e **reconhece** o apelo feito à Comissão e aos Estados-Membros para que assegurem o reconhecimento mútuo da identificação e autenticação electrónicas em toda a UE até 2012; neste sentido, **encoraja** a Comissão a avaliar o progresso desta iniciativa em 2011, de modo a garantir que estão a ser tomadas medidas adequadas e a identificar as questões que devem ser examinadas quando da sua aplicação;

44. **recomenda** que sejam mais exploradas as vantagens das soluções TIC em termos de redução de custos, dado que apenas um terço dos contratos públicos é actualmente aceite em formato electrónico no território da UE e, por conseguinte, **insta** a que esta questão seja melhor analisada no SBA e aplicada pela Comissão e pelos Estados-Membros;

45. **destaca novamente** a ameaça sempre crescente do mercado negro para a viabilidade das PME legítimas e **solicita** à Comissão que analise os desafios que esta situação representa para as PME em termos de concorrência desleal e comércio não regulamentado, em particular através de medidas que possam melhorar a protecção da propriedade intelectual e a luta contra a contrafacção;

Promoção do empreendedorismo

46. **reconhece** a importância de promover e desenvolver uma cultura de empreendedorismo; **apela** aos Estados-Membros para que dêem mais atenção à promoção da educação empresarial e à formação de mentalidades empreeendedoras entre os estudantes e à formação dos professores;

47. **defende** a consolidação do programa da Região Empreendedora Europeia (EER) como parte da aplicação do SBA, com vista a promover o empreendedorismo, criar uma rede de regiões e disseminar as melhores práticas de apoio às PME a nível local e regional;

48. **acolhe favoravelmente** a avaliação do Programa «Erasmus para Jovens Empresários», **considerando** que a sua fase-piloto alcançou muitos dos objectivos e proporcionou um verdadeiro valor acrescentado para a UE; **apoia** a extensão deste programa desde que se colmatem as principais lacunas da fase-piloto, nomeadamente: a) melhorar a comunicação geral sobre a iniciativa e a promoção dos benefícios para os participantes e as empresas anfitriãs; b) estabelecer pontos de contacto locais/nacionais para resolver problemas de comunicação e promoção; c) garantir um melhor equilíbrio geográfico na participação; d) prever um programa de acompanhamento que permita aos participantes consolidar a experiência adquirida; e e) dotar o programa de uma base financeira mais sólida;

49. **toma nota e apoia** a criação de mecanismos de tutoria para mulheres empresárias e **chama** novamente **a atenção** para as necessidades dos empresários imigrantes que, por força das circunstâncias, são geralmente mais empreendedores e menos receosos dos riscos; **recomenda** que também sejam consideradas as exigências dos jovens, das minorias e dos empresários mais velhos; também deve ser estabelecida uma distinção entre os diferentes desafios e exigências dos empresários da UE e dos empresários migrantes de países terceiros;

50. **congratula-se** com a iniciativa emblemática *Uma Agenda para Novas Qualificações e Novos Empregos* da Estratégia Europa 2020, que tem em conta algumas características e dificuldades específicas das PME, e **encoraja** a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem que a política a favor das competências e do emprego seja desenvolvida no contexto do SBA, de modo a maximizar o potencial de criação de emprego e de desenvolvimento das competências com as PME.

Bruxelas, 12 de outubro de 2011

A Presidente
do Comité das Regiões
Mercedes BRESSO